



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUÍS, DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

CIRC-DCINSPCGJ - 22016  
Código de validação: 5F5B019E33

São Luís (MA), 04 de março de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 8942016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, do ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2016 09:33 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

a solicitação contida no Processo nº 10702/2016-CGJ.

COMUNICA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar sobre o Ofício Circular nº 018/2016-DIA-CGJ/RN, expedido pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, relativos aos extravios de selos pertencentes ao Cartório Único de Campo Grande/RN.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 09 de março de 2016.

---

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/03/2016 13:38 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

## Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 8942016

Código de validação: F7BA135E4E

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

### RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades jurisdicionais da Comarca da Ilha de São Luís que serão submetidas à Correição Geral Ordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações nas datas estabelecidas.

Parágrafo único. Para cumprimento do Plano de Gestão apresentado, serão correicionadas virtualmente as unidades descritas no Anexo II desta Portaria, a serem realizadas, a título experimental, com os dados extraídos exclusivamente dos sistemas de acompanhamento processual utilizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes aos juizes auxiliares da Corregedoria, Dr. José Américo Abreu Costa, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte, para a realização dos trabalhos correicionais.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas unidades a serem correicionadas deverão ser notificados da Correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento às secretarias judiciais, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos feitos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelo juiz e servidores lotados na unidade jurisdicional, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.

Art. 5º As Correições Virtuais serão realizadas de forma paulatina, experimental e remota, nas dependências da Corregedoria Geral de Justiça, por equipe designada e presidida por um dos juizes auxiliares, com a utilização dos dados fornecidos pela Assessoria de Informática e verificação dos processos em trâmite nas unidades (constantes no Anexo II da presente Portaria) nos sistema de acompanhamento processual utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante a realização.

Art. 7º As dúvidas suscitadas durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juizes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 03 dias do mês de março de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/03/2016 16:03 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I

CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS PRESENCIAIS NA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

17 e 18 de março

Central de Inquéritos de São Luís

28 de março a 1º de abril

Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís

3ª Vara Cível de São Luís

5ª Vara Cível de São Luís

9ª Vara Cível de São Luís

Auditoria Militar

11 a 15 de abril de 2016

1ª Vara do Júri de São Luís

3ª Vara do Júri de São Luís

4ª Vara do Júri de São Luís

Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São

Luís

1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

25 a 29 de abril de 2016

2ª Vara de Família de São Luís

6ª Vara de Família de São Luís

7ª Vara de Família de São Luís

1ª Vara Criminal de São José de Ribamar

2ª Vara Criminal de São José de Ribamar

12 a 14 de setembro de 2016

1ª Vara Cível de São Luís

2ª Vara Cível de São Luís

7ª Vara Cível de São Luís

ANEXO II

CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS VIRTUAIS NA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

1ª Vara de Execuções Penais de São Luís

2ª Vara de Execuções Penais de São Luís

10ª Vara Cível de São Luís

11ª Vara Cível de São Luís

12ª Vara Cível de São Luís

13ª Vara Cível de São Luís

14ª Vara Cível de São Luís

15ª Vara Cível de São Luís

16ª Vara Cível de São Luís

1ª Vara Criminal de São Luís

3ª Vara Criminal de São Luís

4ª Vara Criminal de São Luís

5ª Vara Criminal de São Luís

2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís

1ª Vara de Entorpecentes de São Luís

## Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 10282016  
(relativo ao Processo 114502016)  
Código de validação: 4530B49A1B

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, §3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009,

**R E S O L V E**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

OFC-GDJC - 2852016  
Código de validação: 6D9A954522

São Luís (MA), 30 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR**

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luis da Comarca da Ilha de São Luís/MA

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luis da Comarca da Ilha de São Luís/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-TJ 89422016 (cópia anexa), encaminho a V. Exª, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil dos 50 (cinquenta) mais remotos, assim facilitando a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**

Atenciosamente,

**JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juizes Corregedores  
Matrícula 27037

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/08/2016 14:30 (JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016  
2ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA ILHA DE SÃO  
LUÍS**

Dado início aos trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. José Américo Abreu Costa, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA.
<b>SERVIDORES</b>	ARIADINA RAMOS SANTOS MACHADO; BRUNA MENESES SILVA; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LARISSA DE JESUS LIMA ARAÚJO; LILIA SANTOS GONÇALVES.

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora - Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação de servidores da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-162013, alterada pela RESOL-GP-652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há 01 (um) Técnico Judiciário além do previsto na legislação em espeque e há 01 (um) Auxiliar Judiciário a menos conforme o previsto na referida legislação.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	2ª VARA CÍVEL DE SÃO LUÍS, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CÍVEL E COMÉRCIO ASAMENTO.</li></ul> (ART. 9º, IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/1991, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2013.
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA.</li></ul>
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• RITA CRISTINA LIMA GOUVEIA SILVA.</li></ul>
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• RENATA CHRISTINE CARVALHO RIBEIRO;</li><li>• FLAVIA BARBOSA SILVA;</li><li>• GILSON TAVARES DA SILVA;</li><li>• FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES;</li><li>• LUÍS FERNANDO GONÇALVES SILVA;</li><li>• ADRIANO MARQUES DE SOUSA;</li><li>• MYCHAEL ARAUJO CARVALHO;</li><li>• RICHARDSON WAGNER SILVA LEITE;</li><li>• HÉLIO DE SOUSA DOURADO;</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• FERNANDA MILHOMEM BARROS.</li></ul>
<b>ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCIO ANTONIO SANTANA JORGE FILHO.</li></ul>

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Aníles de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora - Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PROFESSOR CARLOS CUNHA S/Nº. - CALHAU. SÃO LUÍS/MA. CEP.: 65.076-820
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender aos Juízes, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

**4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014									8322	8074	8041	8085
2015	8186	8277	8224	8259	8306	8273	8315	8404	8300	8333	8398	8511
2016	8473	8027	8040	7895	7962	7756	7779	7668				

\*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

\*dados coletados em 01/09/2016

**4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014									394	406	414	431
2015	453	461	474	486	495	502	506	517	531	537	554	577
2016	621	633	525	698	759	910	974	1.279				

\*dados coletados em 01/09/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 573 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem apenas 2.717 processos conclusos para despacho e 188 processos conclusos para sentença.

**4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014									154	164	114	111	<b>543</b>
2015	95	114	127	124	121	134	136	153	83	180	117	85	<b>1469</b>
2016	91	97	109	120	130	129	126	155					<b>957</b>

\*dados coletados em 01/09/2016

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014									105	83	70	34	<b>293</b>
2015	131	85	183	119	39	150	58	43	173	242	235	188	<b>1646</b>

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2016	158	74	288	78	254	402	358	260					<b>1872</b>
------	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--	-------------

\*dados coletados em 01/09/2016

- A secretaria judicial informou que foram julgados 516 processos criminais.

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014									1520	1180	1355	1103
2015	2149	1881	1544	1740	1595	941	1013	1043	1415	1580	1517	2612
2016	500	472	646	992	884	959	1240	1421	1439			

\*dados coletados em 01/09/2016

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

**Designadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014									33	99	68	40	<b>240</b>
2015	0	12	30	92	124	99	1	71	40	64	67	5	<b>605</b>
2016	0	0	139	120	116	91	109	56					<b>631</b>

\*dados coletados em 01/09/2016

**Realizadas:**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014									24	78	14	25	<b>141</b>
2015	0	11	23	72	65	78	1	55	33	55	61	4	<b>458</b>
2016	0	0	118	100	94	74	82	45					<b>513</b>

\*dados coletados em 01/09/2016

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

90 mandados.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

MP: 0;  
DP: 0;  
Advogados: 213;

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Procuradorias: 03;  
Defensoria Pública: 03.

**4.9 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 48  
Rogatórias: Não tem;  
De Ordem: Não tem.

**4.10 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

Não compreende a competência da unidade.

**4.11 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

Não compreende a competência da unidade.

**4.12 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Não tem.

**4.13 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?**

Sim.

**4.14 Tempo médio de atendimento ao público;**

05 minutos.

**4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:**

<b>CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)</b>	<b>67,47%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)</b>	<b>80,52%</b>

\*dados coletados em 01/09/2016

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.18 Situação dos livros obrigatórios;**

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Armas, Objetos e Valores			X		Não compreende a competência da unidade.
Termo de Fiança e Liberdade Provisória			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro e controle da Execução da Pena			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Suspensão Condicional do			X		Não compreende a competência da unidade.

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Processo					
----------	--	--	--	--	--

---

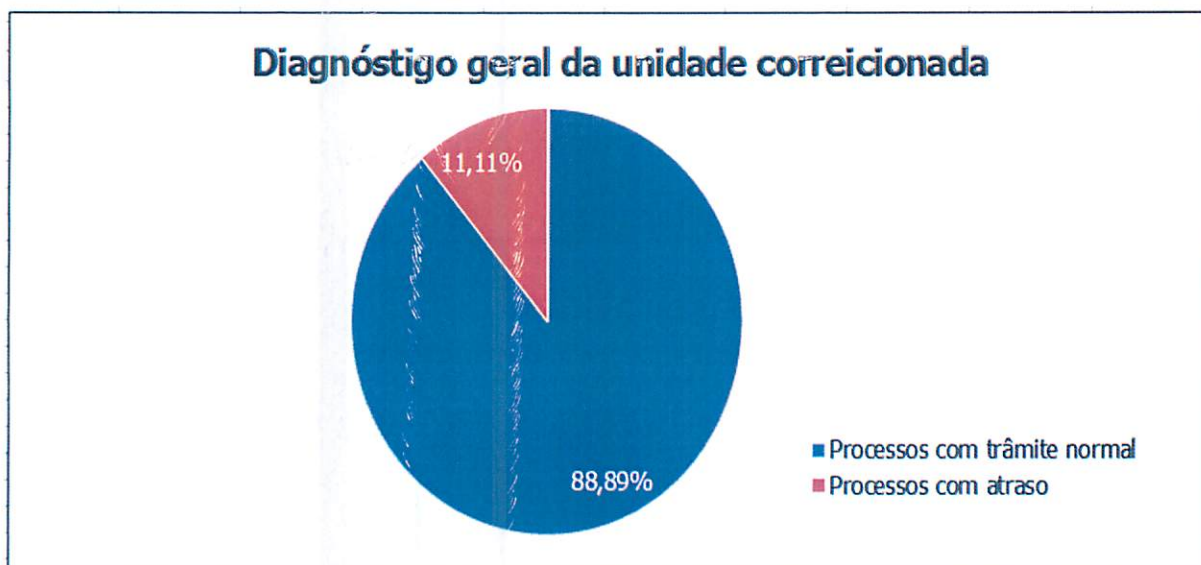




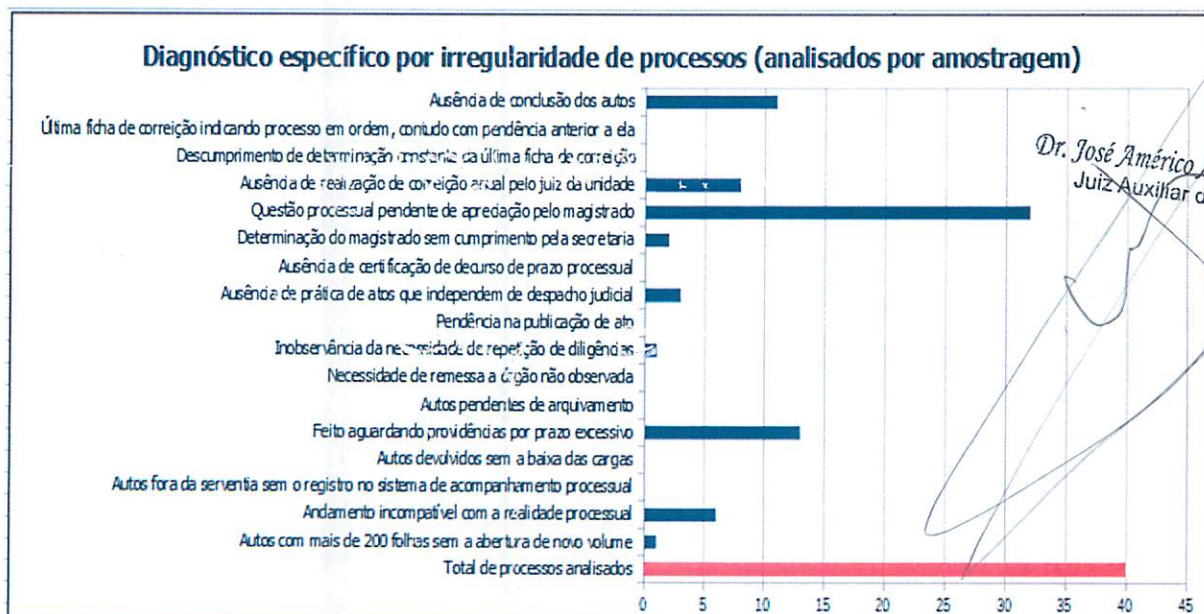
## PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

#### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)



#### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem



*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

- Necessidade de complementação do quadro de servidores, atualmente conta somente com um Analista Judiciário, do qual cumpre da enorme demanda de processos.
- Melhorias no sistema Themis exemplo abaixo:  
- Juntadas de petições/mandados/AR/cartas precatórias/ofícios e outros  
São realizadas 6 ações no Themis para movimentar processos até concluir a juntada, ao passo que poderia ser reduzida para 2 ações (clitando em cima da movimentação – mandado, ar, etc – o sistema poderia perguntar se deseja fazer a juntada ou não)
- Melhorias no PJE, adaptar o sistema para movimentar despachos em lote.
- Melhorias no PJE, expediente dos mandados feito manual, central de mandados com dificuldades no recebimento via sistema.
- Monitores extras para Secretaria trabalhar no PJE.

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com os juízes auxiliares, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretária judicial deve observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- A Secretaria Judicial, deve atentar que todos os termos de juntada deverão ser necessariamente assinados e datados pelo servidor que o lavrar, que fica obrigado a reproduzir seu nome, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos dos arts. 98 e 114 do Código de Normas da CGJMA;
- Os servidores devem atentar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas;

*Dr. José Américo Abreu Costa*  
Juiz Auxiliar da CGJ

*Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz*  
Corregedora Geral da Justiça





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelos juízes auxiliares, e submetido à aprovação da Corregedora-geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2016.

  
**JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA**  
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Aprovo o presente relatório e determino que seja submetido ao Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, razão pela qual solicito que seja incluído na próxima pauta das Sessões Administrativas daquele egrégio Colegiado.

São Luís (MA), 18 novembro de 2016.

  
**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-geral da Justiça